A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO, EM SUA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2.022, APROVOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO nº 10/2022

Altera o artigo 32 da Resolução nº 01/1991, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

Artigo 1º - O artigo 32 da Resolução nº 01/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"ARTIGO 32 –** A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na terceira Sessão Ordinária do mês de agosto, considerando-se os eleitos automaticamente empossados no primeiro dia de janeiro subsequente."

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogando disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 09 DE AGOSTO DE 2.022.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.
Praia Grande, 09/08/2022

MARCELINO SANTOS GOMES
1º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 09 DE AGOSTO DE 2.022.

BRUNO JOSE DA SILVA CAVALLEIRO
Diretor Legislativo